

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Termo de Permissão de Uso, a título precário e remunerado, de espaços públicos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PERMISSIONÁRIO: BANCO BRADESCO S.A. PROCESSO: 7.383-5/2022. ASSINATURA: 18/04/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022. ASSUNTO: SUPRESSÕES AO OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11552/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1150,00 OBJETO: PURIFICADOR DE ÁGUA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 841/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 066/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA. PROCESSO: 01.948-3/21. ASSINATURA: 18/04/2023. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 89.499,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA E PUNÇÃO DE MAMA ASPIRATIVA POR AGULHA FINA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XV, que se faz ao Contrato Nº 016/2009. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEP. APAE JUNDIAÍ. PROCESSO: 09.579-3/09. ASSINATURA: 19/04/2023. VALOR TOTAL: R\$ 177.114,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 504 CENTRO – JUNDIAÍ – SP, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 294/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” E §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. PROCESSO: 11.997-6/22. ASSINATURA: 19/04/2023. VALOR R\$ 51.765,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO VIADUTO SPERANDIO PELLICIARI VILA ARGOS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 54/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 9158/2023

Inexigibilidade de Licitação nº. 013/23

I -Objeto: Contratação da Liga Jundiaiense das Escolas de Samba de Jundiaí - LIJUNES para organização e regulamentação do desfile de carnaval de Jundiaí 2023, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II -Fundamento Legal: Art. 74, II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21

III -Contratada: Liga Jundiaiense das Escolas de Samba de Jundiaí - LIJUNES

IV - Valor global: R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais)

V - Prazo de execução: Abril de 2023.

VI -Justificativa: A Administração Municipal por meio da Unidade de Gestão de Cultura, fortalecendo a parceria com as escolas de samba do Município, através de seus representantes, visa oferecer à população jundiaiense um carnaval de excelência.

A contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Através da presente contratação, busca-se a profissionalização das ações carnavalescas, bem como estabelecer

mais um forte vínculo para a promoção social através da cultura, através do Carnaval.

A escolha da entidade Liga Jundiaiense de Escolas de Samba – LIJUNES, associação civil sem fins lucrativos, se impõe por se trata de instituição que congrega com exclusividade todas as escolas de Samba de Jundiaí.

O valor a ser pago, apresenta-se condizente com os serviços que serão prestados, consideradas as peculiaridades com que se revestem.

(João Carlos De Luca)
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa Liga Jundiaiense das Escolas de Samba de Jundiaí-LIJUNES, com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 70.600,00.

Publique-se.

(Marcelo Peroni)
Gestor de Cultura

LEIS

LEI Nº 9.926, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Denomina “Rua Dr. ÁLVARO MORENO” a Rua 13 do loteamento Bella Vittá (Bairro Currupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua DR. ÁLVARO MORENO” a Rua 13 do loteamento Bella Vittá, no Bairro Currupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



LEI Nº 9.927, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Institui a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas de discussão, orientação e promoção da temática com a população.

Art. 2º. São diretrizes da Campanha:

I – o fomento da discussão e ações educativas e promocionais acerca da importância dos vínculos familiares, do suporte e desenvolvimento da família, preservando as relações parentais, conjugais e intergeracionais